

1-002

**REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA
SOBRE A ALEGADA UTILIZAÇÃO PELA CIA
DE PAÍSES EUROPEUS PARA O TRANSPORTE
E A DETENÇÃO ILEGAL DE PRISIONEIRO**

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2006

Troca de pontos de vista com Martin Hofmann
(Alemanha), Procurador de Munique encarregado do
processo El-Masri

1-003

PRESIDÊNCIA: SARAH LUDFORD

(A reunião tem início às 15H10)

1-004

Presidente. – Em primeiro lugar, gostaria de chamar a atenção para o facto de o presidente da comissão, o senhor deputado Coelho, pedir desculpa por não poder participar na reunião, devido a outros compromissos. Pediu-me que o substituísse.

Como os senhores deputados sabem, na sequência do nosso relatório e da resolução aprovada na quinta-feira passada, o nosso trabalho vai prosseguir, pelo menos, até ao fim deste ano, tal como estava previsto no mandato inicial e conforme o artigo 175º do Regimento.

Gostaria de agradecer, uma vez mais, ao senhor deputado Fava a destreza com que levou o relatório a votação, permitindo que fosse aprovado por uma maioria muito clara. A maioria acabou por ser mais expressiva pelo facto de o nosso relator se ter mostrado aberto à inclusão de alterações consideradas muito importantes em determinados círculos. Só assim foi possível a alguns membros votar a favor do relatório. Isto é positivo, porque espero que continuemos a conduzir as nossas investigações numa base que reúna um amplo consenso e que receba o maior apoio possível. Trata-se, claramente, de uma maneira proveitosa de tratar estas matérias.

É com muito prazer que cumprimento o senhor Martin Hofmann e lhe agradeço o esforço de ter vindo à nossa reunião. O senhor Martin Hofmann é o Procurador de Munique encarregado do processo Khaled El-Masri, sobre o qual já muito ouvimos falar. Gostaria de agradecer ao senhor Procurador Hofmann a sua comparência, tanto mais que ainda no dia 22 de Junho - há poucos dias, portanto - prestou declarações perante a comissão de inquérito do Parlamento Federal alemão (*Bundestag*). Estamos muito interessados nos últimos progressos alcançados no caso El-Masri, visto que houve recentemente novos depoimentos de testemunhas sobre o facto de os funcionários alemães terem na altura sabido que o senhor El-Masri estava detido em Skopje, assim como sobre um outro preso, o senhor Saidi, que esteve alegadamente detido na mesma prisão, em Cabul, no Afeganistão. Penso que ouviremos com interesse as declarações do senhor Procurador Hofmann, tendo em conta a constante revelação de novos factos.

1-005

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Senhora Presidente, gostaria de agradecer o convite. A senhora Presidente já me apresentou brevemente, de modo que posso, desde já, começar a informar-vos sobre o inquérito que abri contra desconhecidos no processo Khaled El-Masri. Espero que a minha exposição possa ser de alguma forma útil para o vosso trabalho.

Tenho o problema de, por várias razões, não poder falar sobre determinados pontos do meu inquérito, mas advertir-vos-ei quando for esse o caso. Não posso falar sobre determinados aspectos que estejam relacionados com investigações em curso, assim como não posso aprofundar determinados pontos, na medida em que se trate de factos que me foram transmitidos por outras autoridades como sendo classificados – em parte, como informações confidenciais ou secretas. Mas irei identificar e esclarecer devidamente os pontos em que tenho dificuldade em ajudar-vos a avançar.

O advogado da parte interessada, isto é, da vítima, o senhor advogado Gnjjidic, que também já tiveram oportunidade de conhecer, endereçou uma carta ao Ministério dos Negócios Estrangeiros datada de 8 de Junho de 2004, descrevendo os factos relacionados com o rapto de Khaled El-Masri.

Logo no dia 11 de Junho de 2004, o Ministério Público de Memmingen, que possuía à época competência de primeira instância, abriu um inquérito, e depois de esclarecidas as competências, cerca de duas semanas mais tarde, em 30 de Junho de 2004, o Ministério Público de Munique I assumiu o processo. Fiquei encarregado do processo desde essa data.

No dia 17 de Junho de 2004, o senhor El-Masri, na presença do seu advogado, foi pela primeira vez interrogado sobre os factos pelas autoridades policiais competentes. Quando digo pela primeira vez, isso significa que mantemos um contacto estreito e intenso, tanto com o senhor El-Masri, como com o seu advogado, que contactamos, obviamente, sempre que surgem questões relacionadas com a revelação de novos factos. Isto significa que ele foi ouvido frequentemente como testemunha.

Permitam-me que faça um breve resumo dos depoimentos da testemunha, se assim o desejarem. Desejam que o faça?

(Manifestação de concordância)

Os senhores deputados já ouviram provavelmente aquilo que vou dizer e que corresponde aos factos relatados pelo senhor El-Masri. Este afirmou ter adquirido, em 29 de Dezembro de 2003, um bilhete de autocarro de Ulm para Skopje na agência de viagens Intertouristik, em Ulm. O bilhete foi emitido para o dia 30 de Dezembro. A viagem de autocarro decorreu sem incidentes até à entrada na Macedónia. Na fronteira com aquele país, os guardas fronteiriços pediram ao senhor El-Masri que sáisse do autocarro, colocaram-lhe questões relativas ao destino da viagem e ele entregou o seu documento de

identificação. Foi-lhe permitido continuar a viagem de autocarro, mas, passado algum tempo, o senhor El-Masri verificou que não tinham devolvido o seu passaporte ao motorista. O autocarro teve de fazer inversão de marcha e regressou ao posto fronteiriço. El-Masri falou com os guardas no posto fronteiriço, tendo então sido informado de que, de momento, não poderia prosseguir a viagem de autocarro. Retirou então a sua bagagem do autocarro e ficou no posto fronteiriço.

Ficou ali durante algum tempo, foi interrogado por pessoas vestidas à civil e, de seguida, levado para um hotel, provavelmente em Skopje. Ali ficou sob a vigilância de pessoas que se revezavam, não lhe foi permitido abandonar o quarto de hotel e foi interrogado por civis, também acerca de pessoas do seu conhecimento pessoal. O senhor El-Masri não concordava com esta detenção e iniciou uma greve de fome em sinal de protesto. Após 21 dias de permanência neste quarto de hotel, foi-lhe então revelado que, no dia seguinte, seria transportado de avião para a Alemanha. Foram feitas gravações de vídeo com a sua presença. Efectuou uma declaração sobre a sua situação e foi levado para o aeroporto. Mas não foi levado de regresso à Alemanha; vendaram-lhe os olhos, foi espancado por várias pessoas, cortaram-lhe e tiraram-lhe o seu vestuário exterior, bem como as vendas dos olhos, o seu rosto foi fotografado e apercebeu-se de que estavam presentes na sala cerca de seis homens, vestidos de preto e com máscaras.

Despiram-no completamente e vestiram-lhe uma espécie de fralda-cueca e um fato de treino. Depois, foi levado para o avião, com os olhos vendados e com tampões nos ouvidos, foi preso ao chão e foi-lhe dada uma injeção no braço direito, na sequência da qual perdeu a consciência. A primeira coisa de que o senhor El-Masri se lembra depois disto é da aterragem do avião. Disse que, ao sair, o ar estava bastante seco e a temperatura um pouco superior àquela que na Alemanha seria normal para a época, isto é, na passagem do ano. Foi forçado a entrar na bagageira de um veículo, que o conduziu até à prisão onde o encarceraram numa cela situada na cave.

Com base nas observações que foi fazendo ao longo do tempo, o senhor El-Masri adquiriu a sensação e recolheu indícios de que se encontrava numa prisão em Cabul. O alojamento e a alimentação eram péssimos – os senhores deputados ainda se lembram com certeza da descrição feita pelo senhor El-Masri. Foi interrogado ao longo do tempo por pessoas que falavam inglês e, pelas expressões que utilizavam, concluiu que se tratava de americanos.

O senhor El-Masri começou então, mais ou menos em Março de 2004, uma nova greve de fome. Foi alimentado à força, até que, em Maio de 2004, uma pessoa chamada Sam entrou em contacto com ele. Esta pessoa falava fluentemente alemão. A partir daí, a alimentação do senhor El-Masri e a sua situação começaram a melhorar, culminando na sua libertação. No dia 28 de Maio foi levado para o aeroporto, onde recebeu os seus haveres pessoais e foi transportado de

avião para o estrangeiro, acompanhado por Sam. Não se apercebeu do lugar onde aterrou. Lembra-se de ter sido transportado durante várias horas num pequeno autocarro e de os seus acompanhantes o terem largado na proximidade de um posto fronteiriço albanês, dizendo-lhe para onde deveria ir, o que ele fez. Havia guardas fronteiriços albaneses à sua espera que o levaram para o aeroporto em Tirana, onde comprou, com o seu dinheiro, um bilhete de avião para Frankfurt; foi acompanhado por uma pessoa em uniforme, passou pelos controlos habituais de embarque, entrou no avião e aterrou em Frankfurt, no dia 29 de Maio de 2004, por volta das 9 horas.

Estes foram, resumidamente, os dados fundamentais que o senhor El-Masri forneceu nas suas várias inquirições. O Ministério Público de Munique I começou por tentar verificar, com base em vários pareceres, se as informações prestadas pelo senhor El-Masri podiam ser confirmadas por indícios objectivos. Primeiro, as peças de vestuário e os objectos pessoais que o senhor El-Masri trouxe consigo foram submetidos a um exame microbiológico. Este exame não revelou quaisquer indícios que permitissem prosseguir as investigações. Os tampões que o senhor El-Masri trazia nos ouvidos foram examinados quanto à presença de vestígios de ADN. No entanto, também não resultaram daqui quaisquer outros indícios para as investigações.

Examinou-se também o vestuário que o senhor El-Masri recebeu em substituição da sua própria roupa. No entanto, uma vez que as etiquetas dos fabricantes das peças de vestuário tinham sido cortadas – tratava-se, entre outras peças, de uma blusa cinzenta de manga curta e de uma preta –, não havia quaisquer outros indícios que permitissem prosseguir as investigações.

Os objectos que o senhor El-Masri trouxe consigo também foram examinados, obviamente, para verificar a presença de impressões digitais, isto é, foi realizado um exame dactiloscópico. Naturalmente, foram encontradas as impressões digitais do senhor El-Masri, bem como duas marcas que ainda não foi possível identificar, mas que estão salvaguardadas. Analisou-se também o passaporte do senhor El-Masri onde foi encontrado um registo de saída relativo ao dia 23 de Janeiro de 2004, passado na Macedónia, não sendo possível decifrar o posto fronteiriço, e um registo de saída do aeroporto de Tirana, com data de 29 de Maio de 2004.

O senhor El-Masri submeteu-se a um exame físico no Instituto de Medicina Legal da Universidade de Munique, realizado pelo senhor Professor Dr. Eisenmenger. Não se conseguiram identificar quaisquer marcas de violência contundente ou alterações na pele em consequência de pancadas, infusões ou injeções. O mesmo se passou com as análises ao sangue, à urina e aos cabelos para detectar vestígios de estupefacientes ou de outras substâncias susceptíveis de afectar o sistema nervoso central. Já não foi possível detectar quaisquer vestígios.

Por último, o Ministério Público de Munique I solicitou a realização do chamado exame isotópico. Foram examinadas amostras de cabelo do senhor El-Masri. O perito concluiu – com base em dois pareceres – ser provável que as alterações observadas nas assinaturas isotópicas examinadas correspondam às informações prestadas pelo senhor El-Masri. Solicitou-se então um outro exame quanto à presença de elementos como chumbo e estrôncio – não posso dizê-lo com exactidão –, e o senhor Professor Dr. Horn, o perito, chegou à conclusão de que as assinaturas isotópicas indicam a ocorrência de alterações substanciais nas condições de vida do senhor El-Masri que correspondem, inclusivamente do ponto de vista cronológico, às informações por ele prestadas e que, também noutros aspectos, pelo menos não contradizem essas mesmas informações.

O Ministério Público de Munique I e as autoridades policiais encarregadas da investigação arrolaram e ouviram um grande número de testemunhas, importando aqui esclarecer que conseguimos actuar com relativa rapidez, na medida em que nos foi possível arrolar as testemunhas e inquiri-las no interior do país, isto é, na República Federal da Alemanha, sem precisarmos de recorrer a cartas rogatórias. Foi o caso, por exemplo, de outros passageiros e do condutor do autocarro que – em resumo – corroboram, no essencial, as declarações do senhor El-Masri, isto é, confirmam-nas.

Depois, foram ainda verificadas outras pistas resultantes das várias inquirições do senhor El-Masri e de outras testemunhas. Conseguimos, assim, verificar que, segundo os elementos de que dispomos, o bilhete de avião de Tirana para Frankfurt, no valor de 313 euros, foi pago em dinheiro e o avião aterrou em Frankfurt às 08H54, ou seja, por volta das 09H00.

Os senhores deputados lembram-se que, na sua inquirição como testemunha, o senhor El-Masri afirmou que, à sua chegada – presumivelmente, a Cabul –, o ar estava bastante seco e um pouco mais quente do que é habitual naquela época na Alemanha, pelo que verificámos os dados meteorológicos de Cabul em Janeiro de 2004. No dia 24 de Janeiro de 2004, a temperatura máxima foi de 6,8 °C e, no dia 25 de Janeiro de 2004, 10,3 °C.

Numa das audiências – penso que no dia 18 de Junho de 2004 – o senhor El-Masri falou de um suposto tremor de terra que teria ocorrido presumivelmente no dia 8 de Abril de 2004. As informações recolhidas junto do Observatório Geofísico da Universidade de Munique revelaram que foram registados sismos de fraca intensidade nos dias 7 e 9 de Abril. O oficial de ligação alemão em Cabul lembra-se de um sismo no início de Maio, mas da parte da manhã.

Na sua inquirição como testemunha, em 17 de Junho, o senhor El-Masri descreveu que conseguiu reconhecer uma cruz num monte, a partir do seu quarto de hotel, em Skopje. Segundo pesquisas efectuadas na Internet, deve tratar-se da Cruz do Milénio – penso que é assim que se

chama. Os senhores deputados estiveram lá, talvez tenham visto melhor. Nós dependemos das pesquisas na Internet. Mas esta também é uma peça do puzzle que encaixa bem.

Como já disse, nós ainda não tivemos oportunidade de ir à Macedónia para fazer investigações no local. Por isso, dependemos das investigações dos jornalistas. O programa Frontal21 do canal de televisão alemão ZDF fez pesquisas no local, gravou imagens do hotel *Skopski Merak* e mostrou-as ao senhor El-Masri, que afirma ter reconhecido o hotel nas imagens.

Numa das audiências, o senhor El-Masri referiu que teria ocorrido uma inspecção da Cruz Vermelha Internacional numa outra prisão. No entanto, neste ponto, não conseguimos avançar. A Cruz Vermelha Internacional, em resposta a um pedido de informação apresentado através da Cruz Vermelha Alemã, comunicou-nos que, por princípio, não são dadas quaisquer informações sobre os locais aos quais foram realizadas inspecções.

O senhor El-Masri indicou uma pessoa como testemunha da sua permanência na prisão em Cabul. Deu-nos o seu contacto telefónico, mas agora comunicou que essa pessoa já não está acessível por telefone.

Os senhores deputados já terão reparado que agora estou a saltar de uma pista para outra, de um ponto para outro, mas talvez isto também contribua para demonstrar a abrangência das nossas investigações neste processo.

O senhor El-Masri mencionou que Sam Ihe terá feito o seguinte comentário: temos um novo Presidente da República Federal. É sabido que, no dia 23 de Maio de 2004, o Sr. Köhler foi eleito Presidente da República Federal da Alemanha, o que nos permite portanto situar os acontecimentos em termos temporais.

O senhor El-Masri fez desenhos e descreveu a prisão, onde esteve detido. Ainda não conseguimos avançar com base nestes desenhos. Foram referidas prisões em Bagram ou Saltpit, mas ainda não podemos dizer nada em relação a este ponto.

No que diz respeito às investigações sobre a ominosa pessoa de Sam, o Ministério Público de Munique I começou por analisar duas hipóteses. De acordo com a primeira, tratar-se-ia de um agente de ligação do Serviço Federal de Polícia Judiciária. Procedeu-se a uma identificação através de fotografias, mas o senhor El-Masri não o reconheceu. A segunda hipótese era a de que Sam seria um comissário-chefe do Serviço Federal de Polícia Judiciária. O suspeito agente foi interrogado como testemunha, mas negou ser a pessoa em questão e apresentou outras provas que fundamentam a sua afirmação, em particular, a sua permanência na República Federal da Alemanha no período em causa, designadamente na segunda metade do mês de Maio de 2004. Foram recolhidos depoimentos da entidade patronal e de colegas, que declaram terem-se encontrado pessoalmente com o dito agente, a determinadas horas,

nos dias em causa. O agente também não se encontra na lista de voos do exército federal alemão.

O senhor El-Masri afirmou ter reconhecido o agente como sendo o Sam numa sequência de vídeo e numa fotografia de jornal. Realizou-se uma acareação, isto é, penso que primeiro se procedeu a uma identificação através de fotografias, mas depois o senhor El-Masri também foi confrontado pessoalmente com o agente. Durante a acareação, o senhor El-Masri começou por identificar o agente como sendo o Sam, mas, como verificámos, no contacto pessoal com ele, já não teve a certeza absoluta disso.

O Ministério Público de Munique I investiga agora outras versões do Sam, como lhes chamamos. Os factos aqui em causa estão, em parte, classificados; por outro lado, ainda há investigações em curso, de modo que não gostaria de dizer mais nada sobre o assunto. Voltou a proceder-se a uma identificação de uma pessoa através de fotografias, mas o resultado também foi negativo, isto é, o senhor El-Masri não reconheceu a pessoa como sendo o Sam.

As investigações financeiras, isto é, uma breve verificação dos dados bancários, não revelaram quaisquer indícios que contradissem as declarações do senhor El-Masri. O mesmo se aplica à análise de dados relativos às comunicações.

Quanto à alimentação forçada, o senhor El-Masri afirmou conseguir lembrar-se de termos e designações como, por exemplo, sódio, potássio ou ciprio, ao que parece, componentes da alimentação que lhe foi administrada. Segundo informações do Serviço de Polícia Judiciária do Estado federado da Baviera, existem comprimidos com a designação Ciprio que são usados no tratamento de infecções das vias urinárias.

Os agentes policiais encarregados da investigação também entraram em contacto com o oficial de ligação do exército federal alemão em Cabul, mas não foi possível obter quaisquer informações que nos permitissem avançar nas investigações.

O envio de listas de voos do exército federal alemão também não contribuiu com quaisquer dados relevantes para as investigações. Procedeu-se a uma comparação das listas de passageiros entregues, na sequência de uma carta rogatória das autoridades italianas dirigida ao meu serviço. As listas de passageiros foram-nos entregues, por um lado, pela justiça italiana e, por outro lado, pelo senhor advogado Gnjidic. Quanto aos voos, trata-se, supostamente, de pessoas que estariam a bordo no voo da Macedónia para o Afeganistão. Não havia coincidências e não obtivemos quaisquer dados novos para a investigação.

Os serviços policiais encarregados da investigação, o Comando Regional de Polícia da Suábia, já em 24 de Agosto de 2004 haviam dirigido um vasto conjunto de perguntas aos serviços alemães, inclusivamente às representações alemãs no Afeganistão, em Skopje e

Tirana. As respostas obtidas não forneceram quaisquer indícios para prosseguir as investigações, cabendo-me informar que algumas destas respostas também estão classificadas.

E é tudo quanto a uma exposição introdutória sobre o inquérito realizado até agora. É provável que os senhores deputados queiram colocar uma ou outra questão.

1-006

Presidente. – Muito obrigada, Senhor Procurador Hofmann, V. Ex.^a tem razão, já há alguns membros que querem colocar questões.

1-007

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhora Presidente, estimados colegas, agradeço-lhe, Senhora Presidente, e agradeço ao senhor Procurador Hofmann pela sua presença e colaboração e também por esta reconstrução muito exacta de um incidente que se reveste de importância absolutamente fulcral para a nossa comissão.

Gostaria de aprofundar três pontos consigo respeitantes ao alegado aprisionamento de El-Masri em Skopje, ao eventual papel desempenhado pelos serviços secretos alemães durante a sua detenção no Afeganistão e à colaboração que o senhor Procurador recebeu por parte das autoridades governamentais da República Federal da Alemanha.

No que diz respeito a Skopje, na nossa viagem à Antiga República Jugoslava da Macedónia, recebemos respostas coincidentes de todos os representantes do Governo, negando todos veementemente saber que El-Masri tenha estado preso 23 dias durante a sua permanência no país. Todos, desde o Presidente da República ao responsável pelos serviços de segurança, garantiram que El-Masri foi detido e submetido a um controlo, que se verificou não existir qualquer acusação de crime contra ele, pelo que foi libertado, chegando pelos seus próprios meios a Skopje, onde permaneceu durante 23 dias num hotel, que a conta foi paga e que, depois, partiu e não se sabe o que lhe aconteceu.

Peço-lhe que nos dê mais informações, para que possamos considerar credível a versão contrária que El-Masri contou a esta comissão e segundo a qual ficou detido num quarto de hotel, foi interrogado por várias pessoas, entrou em greve de fome e, por fim, foi transportado num avião. E isto porque também sei que o senhor Procurador declarou em várias ocasiões que não vê qualquer razão para não acreditar que El-Masri esteja a dizer a verdade neste caso.

A segunda questão diz respeito aos serviços secretos alemães. Na sua audição perante o *Bundestag*, o senhor Procurador garantiu não ter qualquer prova formal de que os serviços de informações tivessem tido conhecimento da detenção de El-Masri em Skopje ou no Afeganistão, antes da sua libertação. Na mesma ocasião, falou de duas testemunhas que apareceram há pouco tempo, não se sabendo muito bem como: trata-se de um agente do Serviço Federal de Informações (BND), com o

nome de código “Cordes”, que terá tomado conhecimento da detenção de El-Masri através de fontes próprias, mas não transmitiu esta informação aos seus superiores. A outra testemunha seria o director dos serviços de segurança da Telekom alemã, em Skopje, que terá sabido desta detenção através de uma fonte policial e terá tentado - infelizmente, sem sucesso - comunicar este facto à embaixada. É extremamente importante para nós compreender que valor o senhor Procurador atribui a estes dois depoimentos, porque temos de saber se os serviços de informações alemães tiveram conhecimento da detenção de El-Masri antes ou só depois da sua libertação.

Em terceiro e último lugar, gostaria de saber o seu ponto de vista, bem como o do Procurador, seu superior directo, sobre a colaboração com o Governo alemão, porque, se bem entendo, parece que o Governo manteve alguns acontecimentos em segredo e o Ministério Público não foi informado, pelo que não estava em condições de levar as suas investigações até ao fim. Ficar-lhe-íamos agradecidos se nos pudesse confirmar se foi isso que aconteceu e quais foram os acontecimentos que o Governo manteve em segredo.

1-008

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Tirei notas e espero conseguir responder cabalmente às questões.

Em primeiro lugar, quanto à questão da permanência do senhor El-Masri em Skopje: até agora – é melhor dizer isto de antemão –, não conseguimos descobrir quaisquer indícios, no âmbito das nossas investigações a vários níveis, de que aquilo que o senhor El-Masri descreveu nos seus depoimentos não tenha acontecido assim. Nós – isto é, o Ministério Público e os agentes da polícia encarregados da investigação – partimos, portanto, do princípio de que as coisas se passaram assim e investigamos em abono do senhor El-Masri.

Passo, agora, à próxima pergunta acerca daquilo que vos foi comunicado na Macedónia, isto é, que seria impensável que ele tivesse ficado ali retido durante 23 dias. Dirigimos uma carta rogatória às autoridades macedónias e recebemos, entretanto, a resposta. Não vou dizer muito sobre cada uma das cartas rogatórias enviadas, a não ser, talvez, sobre a carta rogatória que acabo de referir, e digo apenas que aquilo que nos foi comunicado não coincide com as informações que conseguimos obter até agora, de modo que ainda teremos, certamente, de voltar a insistir num ou noutro ponto. E é tudo em relação à questão da estada do senhor El-Masri na Macedónia. O que acontece naturalmente – e penso que referi isto no início – é que nós não podemos fazer as nossas próprias investigações na Macedónia; por isso, dependemos da assistência judiciária das autoridades judiciais do país requerido e precisamos que estas investiguem no sentido pretendido.

O segundo ponto dizia respeito ao papel do Serviço Federal de Informações e do indivíduo chamado Cordes. Este agente também está, naturalmente, (*sem som*) no

inquérito do Ministério Público de Munique I e será interrogado por nós sobre estes factos, enquanto testemunha. Tanto quanto sei, este agente foi igualmente chamado a depor na comissão de inquérito do *Bundestag*, mas penso que não disse nada de relevante. Teremos de o interrogar.

Quanto ao papel do BND: enquanto delegado do Ministério Público encarregado da investigação – e isto não se aplica apenas ao BND, mas também a outras autoridades requeridas – parto do princípio que, quando apresento um pedido de informação, a resposta que me será dada corresponderá plenamente à verdade. Os nossos pedidos de informação não nos permitiram encontrar, até agora, quaisquer indícios de que alguma autoridade federal alemã, em especial o BND, tenha estado envolvida neste caso. O indivíduo de nome Cordes ainda tem de ser interrogado, como já disse. Veremos se daí resultará algo de novo. Os acontecimentos são relativamente recentes.

Em relação ao terceiro ponto, à questão da colaboração com o Governo Federal Alemão: as respostas às perguntas do Ministério Público de Munique I são frequentemente classificadas, isto é, confidenciais ou secretas e, portanto, não são públicas. Tenho de o respeitar, enquanto delegado do Ministério Público encarregado da investigação. Em geral, posso voltar a perguntar à autoridade que decide sobre a classificação das informações se os factos podem ser comunicados abertamente numa versão um pouco mais sucinta. Isto já aconteceu em alguns casos. No entanto, se as informações continuarem a ser consideradas como classificadas, não posso fazer nada e tenho de respeitar essa situação, enquanto autoridade encarregada da investigação.

A próxima questão consiste em saber como poderei lidar e trabalhar com os factos que me foram comunicados como classificados. É difícil, de facto. Não posso, por exemplo, basear uma carta rogatória, enquanto medida pública de investigação dirigida ao estrangeiro, num facto secreto. Nesse caso, tenho de resolver o problema de outra maneira. Se esse facto, embora tendo-me sido comunicado como secreto, já tiver, por exemplo, sido debatido na imprensa, em algum jornal, eu poderei referir-me ao artigo de imprensa e não terei de basear em dados secretos as medidas que tomo na minha investigação. Não posso influenciar o facto de os dados colocados à minha disposição continuarem ou não a ser considerados como classificados.

1-009

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Procurador, também lhe perguntei o que pensa das declarações do director dos serviços de segurança da Telekom, que comunicou à embaixada em Skopje ter tomado conhecimento do rapto de El-Masri, e se o senhor Procurador se ocupou ou pretende ocupar deste assunto.

1-010

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) O director da Telekom é naturalmente uma testemunha

para nós, tal como o indivíduo de nome Cordes, pelo que será inquirido. Neste caso, devo dizer que a comissão de inquérito do *Bundestag*, que conseguiu ouvi-lo com relativa rapidez, está a ganhar um a zero. Penso que o obrigaram a regressar das suas férias, de avião. Nós, no Ministério Público de Munique I, não pretendemos ir tão longe. Vamos contactá-lo, depois do seu regresso, e interrogá-lo como testemunha.

1-011

Ignasi Guardans Cambó (ALDE). – (EN) Muito obrigado pelos seus esclarecimentos, Senhor Procurador Hofmann. Creio que os seus esclarecimentos e explicações perante o *Bundestag* são suficientes para provar a credibilidade dos depoimentos do senhor El-Masri. Por isso é que foi importante ele ter prestado declarações perante a nossa comissão. Tenho uma pergunta concreta acerca dos factos relatados pelo senhor El-Masri. Surgiu aqui uma pergunta que diz respeito ao verdadeiro objectivo da viagem do senhor El-Masri a Skopje. Este foi o único pormenor em relação ao qual tivemos dúvidas. Porque partiu ele sem dizer nada a ninguém? O que sabe acerca disso?

Dito de forma um pouco mais geral, tudo aquilo que o senhor Procurador expôs gira em torno de um possível crime, um rapto, etc. O senhor é Procurador, mas nós não somos um tribunal. Se tudo isto acabar por se confirmar, o que nos interessa a nós é apenas saber se fica provada uma coisa, isto é, se governos democráticos tinham conhecimento deste crime e se, eventualmente, o apoiaram ou, pelo menos, não fizeram nada para o impedir. As provas do crime que o senhor Procurador está a apresentar – e das quais nós próprios já dispomos em parte, mas são agora confirmadas pelo senhor Procurador – serão completamente inúteis para o nosso trabalho – não para o seu, mas para o nosso –, se não conseguirmos estabelecer nenhuma ligação entre o crime – o rapto, a transferência da Macedónia para o Afeganistão, o interrogatório, etc. – e um Estado-Membro da União Europeia, neste caso, a Alemanha.

O que me interessa é a sua opinião sobre este assunto. Mesmo que não tenha havido qualquer crime por parte das autoridades alemãs – o que pode ser o caso ou não, cabendo-lhe si ajuizá-lo enquanto Procurador alemão –, consideramos isto importante do ponto de vista político. Somos um organismo político. Pode dizer-nos até que ponto pensa que as autoridades alemãs poderão ter sabido do rapto do senhor El-Masri e da sua situação após ter sido transferido de Skopje para o Afeganistão? Quando tomaram as autoridades alemãs conhecimento deste caso? Fizeram tudo o que estava ao seu alcance para impedir que acontecesse? Para nós, isto é tão importante como todos os pormenores acerca do rapto em si.

1-012

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Quando tomei conhecimento do objectivo da viagem, também me surgiram algumas dúvidas acerca da credibilidade do senhor El-Masri. Ele afirmou ter tirado alguns dias de descanso, devido a tensões familiares, e

ter sido esse o motivo da sua viagem a Skopje. A esposa confirmou-o quando foi interrogada sobre o assunto. Disse que o seu marido quis viajar para Skopje para fugir a tensões familiares. Eu, por meu lado, sublinhei repetidamente que, se eu quisesse viajar para algum lado em finais de Dezembro, início de Janeiro, não viajaria para a Macedónia, mas escolheria um outro destino, no Sul. Neste sentido, coloquei-me algumas questões, mas, em última análise, estas não alteram em nada a credibilidade dos factos na sua globalidade.

Quanto à questão de saber em que medida as autoridades alemãs sabiam do rapto do senhor El-Masri – provavelmente antes, durante e depois do mesmo –, enquanto Procurador encarregado da investigação, posso responder dizendo que não disponho de quaisquer informações de que as autoridades alemãs tivessem conhecimento do rapto antes ou durante o mesmo. Tudo o resto seriam especulações.

1-013

Cem Özdemir (Verts/ALE). – (DE) Senhora Presidente, Senhor Procurador Hofmann, também eu lhe dou as boas-vindas à nossa comissão. O senhor Procurador compreenderá que eu insista na questão do envolvimento da Alemanha.

O que me interessa – muito brevemente – são sobretudo três pontos. Primeiro, o que surpreende é o conhecimento pormenorizado que os americanos manifestaram nos interrogatórios tanto em Skopje, como em Cabul, no que diz respeito à vida do senhor El-Masri em Neu-Ulm, sabendo exactamente os locais que frequentava, o tipo de negócios de que se ocupava e com quem se encontrava. Não se trata propriamente do tipo de informações que serviços secretos estrangeiros possam ter obtido sem mais nem menos num país amigo. Não se pode partir do princípio de que a CIA tem uma rede de agentes que cobre toda a Alemanha.

Qual é a explicação que o senhor Procurador encontra para o facto de a CIA dispor de tantas informações sobre um cidadão que vive na Alemanha? Não significa necessariamente que todas estas informações tenham, à partida, sido obtidas na Alemanha, mas também é possível que tenham sido transmitidas durante a sua detenção em Cabul. Tenho alguma curiosidade em relação a esta questão. O mesmo se aplica ao processo de asilo do senhor El-Masri. É possível que informações do seu processo de asilo tenham chegado de alguma maneira aos americanos?

A segunda questão refere-se, uma vez mais, ao indivíduo de nome Sam: o senhor Procurador sugeriu, quando esteve no Parlamento alemão, que o papel deste homem também poderia ou deveria ser considerado numa perspectiva diferente. É possível que o Sam tenha ido ao encontro do senhor El-Masri para o “ajudar” e o tirar daquela situação por ser “boa pessoa” – seja o que for que isso significa –, portanto, não enquanto “bom polícia” dos americanos, mas como alguém que estava a tentar tirá-lo de lá? Pode o senhor Procurador explicar

este ponto com um pouco mais de detalhe? Isso seria, certamente, muito interessante.

Por fim, a minha questão relativa ao papel do ex-Ministro Federal do Interior alemão, Otto Schily. O jornal *Süddeutsche Zeitung* publicou, no dia 14 de Dezembro de 2005, uma notícia sobre o seu encontro com o antigo Embaixador dos Estados Unidos, Sr. Coats, e a informação que o Sr. Coats transmitiu ao ministro Schily. Como avalia, à luz do seu trabalho enquanto investigador, o facto de o Sr. Schily não ter aparentemente disponibilizado estas informações a outros serviços do Governo federal ou até ao público? Em que medida consideraria conveniente que esta comissão ou a comissão do *Bundestag* falasse com o Sr. Schily sobre estas questões?

Para terminar, ainda uma questão relacionada com uma notícia da revista Focus e com o papel do Serviço de Polícia Judiciária do Estado federado da Baviera. Terá este entregue algum *dossier* à CIA? Não está apenas em causa o Gabinete Federal Alemão para a Protecção da Constituição, mas também os Gabinetes dos Estados Federados para a Protecção da Constituição.

1-014

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Para responder ao primeiro ponto referido pelo senhor deputado – as informações pormenorizadas na posse dos agentes que realizaram os interrogatórios. O senhor deputado debruçou-se minuciosa e exaustivamente sobre a inquirição das testemunhas ou sobre o interrogatório do senhor El-Masri que estão, certamente, à sua disposição. Nós também reparámos que foram, de facto, colocadas perguntas muito específicas sobre determinadas situações da sua vida, o que dá azo a algumas conjecturas. No entanto, enquanto Procurador encarregado da investigação deste caso, não tenho quaisquer explicações ou indícios para a origem destes conhecimentos pormenorizados e destes factos com os quais o senhor El-Masri foi confrontado. Seria possível especular sobre o assunto, mas não tenho dados acerca de um presumível envolvimento de quaisquer autoridades federais. Incluirei já aqui também a sua última questão: isto também se aplica ao Serviço de Polícia Judiciária do Estado federado da Baviera, sendo que, enquanto Procurador responsável pelas investigações, não tenho quaisquer indícios de que tivessem sido transmitidas informações neste caso no sentido daquilo que o senhor deputado sugeriu.

Quanto à pessoa de Sam: o seu papel depende – tal como o senhor deputado sugeriu – do lado a que ele pertence efectivamente. Se for do lado dos raptos, na prática, é o mau e só finge ser o bom, portanto – como é óbvio –, pertence ao círculo dos criminosos. Mas também é possível que Sam – é preciso dizer claramente que, até agora, ele tem estatuto de testemunha no processo – pertença, de facto, ao lado dos bons e que a sua tarefa tenha consistido em tirar o senhor El-Masri daquela trapalhada, para o dizer de forma pouco convencional. No entanto, ainda não conseguimos esclarecer esta questão.

Em relação ao papel do ex-Ministro Federal do Interior, Otto Schily: é verdade que o jornal *Süddeutsche Zeitung*, na sua edição de 14 ou 15 de Dezembro, noticiou um encontro. O Ministério Público de Munique I também possui entretanto registos, obtidos em resposta a pedidos relativos a esta matéria, que estão, no entanto, classificados – e voltamos ao ponto que já referi anteriormente –, de modo que não posso dizer nada sobre este assunto. Os senhores deputados decidirão, soberanamente, se consideram conveniente ou não a audição do ex-Ministro Federal do Interior, Otto Schily. Nós estamos a tentar obter um depoimento do Sr. Otto Schily sobre o assunto.

1-015

Wolfgang Kreissl-Dörfler (PSE). – (DE) Senhora Presidente, congratulo-me por o senhor Procurador Hofmann ter vindo da nossa cidade de Munique até aqui, a Bruxelas. Também tive o prazer e a honra de assistir, em Berlim, às suas declarações, assim como às do senhor El-Masri e do director da Telekom.

No início, o senhor Procurador confirmou que existem realmente diferenças entre aquilo que o Governo da Macedónia transmitiu e aquilo que o senhor descobriu na inquirição de testemunhas, por exemplo, sobre a entrada de El-Masri na Macedónia. Pergunto-me, naturalmente, por que razão eles nos contam algo totalmente contraditório, se as investigações do senhor Procurador provaram o contrário.

Quanto à carta rogatória enviada à Macedónia, interessar-me-ia o seguinte: quando a enviou e quando recebeu as primeiras respostas? Nos documentos que recebeu encontra-se algo que revele que o senhor El-Masri esteve nesse hotel e quem pagou, afinal, a conta? O senhor El-Masri explicou-nos repetidamente e também à comissão de inquérito do *Bundestag* que não tem muito dinheiro e que viajou de propósito para a Macedónia por este país ter um custo de vida tão baixo. Mas, assim sendo, não faz sentido ele ter pago 100 euros por dia mais taxas pelo alojamento com pequeno-almoço no hotel. É verdade que a conta foi paga em dinheiro? Pode dizer-nos mais alguma coisa sobre esta questão?

1-016

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Tenho todo o gosto em indicar-lhe as datas em que enviámos a nossa carta rogatória e em que recebemos a resposta. A carta foi enviada no dia 18 de Abril de 2005 – talvez saibam que o requerimento passa pelo Ministério Federal da Justiça – e a resposta chegou em Março/Abril de 2006, portanto, há pouco tempo.

Não vou fazer quaisquer declarações sobre o conteúdo da resposta da Macedónia à carta rogatória. Foi o senhor deputado que falou de discrepâncias em relação às respostas da Macedónia. Creio que eu me exprimi de forma um pouco mais suave, pura e simplesmente porque iremos indagar melhor e as investigações ainda estão em curso.

1-017

Sylvia-Yvonne Kaufmann (GUE/NGL). – (DE) Senhor Procurador, também eu gostaria de o cumprimentar e de colocar algumas questões que retomam aquilo que alguns colegas antes de mim já referiram.

Em primeiro lugar, quanto ao ex-Ministro do Interior alemão, Otto Schily: o próprio senhor Procurador acabou de dizer que está a tentar obter um depoimento. Gostaria de perguntar uma outra coisa neste contexto: importa-se de explicar as consequências que teve para o seu trabalho, no decurso das suas investigações, o facto de o Sr. Schily não o ter informado pessoalmente de que tinha tido conhecimento do caso através do Embaixador americano? Se tal teve consequências para as suas investigações, poderá indicar-nos, por exemplo, um espaço de tempo correspondente ao atraso que o comportamento do então Ministro do Interior alemão poderá ter causado ao seu trabalho?

O segundo aspecto que me interessa diz respeito, uma vez mais, à Macedónia. O senhor Procurador acabou de dizer que não pode entrar em pormenores. Vou fazer uma tentativa de outro tipo. Poderia, por exemplo, dizer-nos que tipo de documentos recebeu do Ministério do Interior da Macedónia? Recebeu, por exemplo, um recibo da conta de hotel, sim ou não? Aceito que não possa dizer quem pagou a conta, mas gostaria de saber se recebeu essa conta.

Também me interessa saber mais pormenores sobre a suposta travessia do posto fronteiriço de Blace. Na sua opinião, recebeu documentos credíveis das autoridades macedónias sobre a suposta travessia a pé que o senhor El-Masri terá feito em direcção ao Kosovo?

Interessa-me também a avaliação geral que faz dos dois governos – tanto do Governo da Macedónia, como do Governo Federal alemão. Afinal, está ou não satisfeito com as respostas até agora obtidas das diversas autoridades – tanto do Governo da Macedónia, como do Governo Federal alemão, do Ministério Federal do Interior, do BND, etc. –, isto é, com os conhecimentos que já conseguiu obter?

A terceira pergunta é sobre uma matéria completamente diferente: remeteu uma carta rogatória ao Afeganistão e, se a resposta for positiva, quando é que foi enviada? Se a resposta for negativa, por que razão não enviou qualquer carta rogatória ao Afeganistão?

1-018

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Em relação às consequências das informações que eram do conhecimento do ex-Ministro Federal do Interior, Otto Schily: penso que é compreensível que não fiquei entusiasmado – creio que, em certa altura, usei mesmo a palavra aborrecido para descrever o meu estado de espírito – por ter ficado a saber destes factos através do jornal *Süddeutsche Zeitung* de 15 de Dezembro do ano passado e por ninguém me ter dado conhecimento dos mesmos antes. Por outro lado, nesta fase do inquérito é difícil dizer se houve atrasos ou quais foram as

consequências dos mesmos. Por muita boa vontade que tenha, não posso dizê-lo.

Em relação às cartas rogatórias dirigidas à Macedónia: a senhora deputada referiu os pontos que, provavelmente, serão também interessantes para nós quando voltarmos a insistir na investigação. Não gostaria de dizer mais nada sobre este ponto. Ao que parece, a senhora deputada já sabe muito bem qual é a resposta. A sua primeira pergunta também mostra que se coloca um pouco no meu papel, pensando nos aspectos em que seria possível indagar melhor.

Em relação à questão de saber se as respostas das autoridades são satisfatórias, eu parto sempre do princípio que um pedido de informação é respondido da forma mais exacta e correcta possível. Talvez fosse simpático termos obtido uma ou outra resposta um pouco mais cedo e de forma um pouco menos burocrática, mas, de resto, não me compete a mim criticar as autoridades federais, que também têm de seguir, naturalmente, os seus processos de decisão internos. Do meu ponto de vista, seria desejável que, em muitos casos, houvesse maior celeridade e menos burocracia. Mas, por outro lado, tenho de aceitar que as coisas nem sempre são assim.

No que diz respeito à questão da carta rogatória dirigida ao Afeganistão: até agora, não foi enviada qualquer carta rogatória a este país, pois, ao que sabemos, não mantemos quaisquer relações com o Afeganistão e não existem, por conseguinte, quaisquer acordos em matéria de cooperação judiciária. Em termos práticos, isto significa que nem sequer sei a quem posso dirigir uma carta rogatória e se é sequer possível fazê-lo. Se a situação mudar ou se a senhora deputada tiver outros conhecimentos, estou sempre disponível para o fazer.

1-019

Cem Özdemir (Verts/ALE). – (DE) Tenho uma pergunta breve relacionada com um assunto que o senhor Procurador possivelmente pode confirmar ou avaliar. No dia 2 de Setembro de 2004, na fase inicial das investigações, um colaborador ou um agente de ligação do Serviço Federal de Polícia Judiciária terá alegadamente enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros uma mensagem de correio electrónico dirigida a todas as embaixadas, solicitando expressamente para não serem contactados funcionários estrangeiros, porque estaria em causa, e passo a citar, um “tema sensível”. Ao que parece, também houve uma intervenção por parte de um chefe de divisão de polícia no Ministério do Interior no sentido de os EUA não deverem receber esta mensagem de correio electrónico, esta informação. O senhor Procurador soube disso? Pode confirmá-lo?

1-020

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Não posso nem confirmá-lo, nem desmenti-lo. Não posso dizer nada sobre o assunto.

1-021

Frieda Brepoels (PPE-DE). – (NL) Senhora Presidente, gostaria de agradecer sinceramente ao senhor Procurador Hofmann por já ter aqui respondido hoje a muitas questões. No entanto, gostaria de regressar brevemente a alguns aspectos que são muito importantes para este assunto, designadamente o possível envolvimento dos serviços de informações alemães e das autoridades alemãs, no que diz respeito ao tal Sam. O senhor Procurador explicou nas suas declarações as hipóteses que já investigou no interior dos serviços de informações alemães. Li que, de alguma forma, se tornou público que este Sam poderia não ser um alemão, mas sim um colaborador de serviços estrangeiros ou de serviços secretos estrangeiros. Sendo assim, pergunta-se, naturalmente, se, no caso de o senhor Procurador continuar a proceder como até agora, alguma vez conseguirá descobrir quem será este Sam. Por isso, pergunto se pretende tomar outras iniciativas com base nas declarações em causa. Em segundo lugar – e o senhor Procurador acabou de dar algumas respostas às questões dos colegas relativas às pessoas e testemunhas que irá ouvir em relação a um possível envolvimento das autoridades alemãs ou à questão de estas terem tido conhecimento do caso –, considero importante para a elaboração do nosso relatório e para podermos tirar conclusões claras sobre uma eventual responsabilidade das autoridades alemãs que a nossa comissão também seja informada após a audição, por exemplo, do director da Telekom ou de outros funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que fizeram outras declarações sobre o assunto.

A minha terceira questão – e penso que todos continuam a colocar-se esta questão – é a seguinte: por que razão foi o senhor El-Masri raptado? Oíço dizer que a comissão de inquérito no *Bundestag* já colocou muitas questões sobre este assunto ao Governo americano, mas que, até agora, não recebeu quaisquer respostas. Considero estranho que, quando o senhor El-Masri intentou uma acção contra a CIA no final do ano passado, o tribunal local tenha considerado a queixa inadmissível, invocando o chamado *States Secret Privilege*, embora o juiz tenha declarado haver recebido uma carta secreta do director da CIA, na qual se dizia que a admissão da queixa do senhor El-Masri constituiria uma ameaça à segurança nacional. Isto é, naturalmente, muito elucidativo; a questão óbvia que se coloca é a de saber como é que os lesados – porque o senhor El-Masri não é o único neste caso – poderão, alguma vez, ser compensados pelos danos que lhes foram causados, se a via judicial lhes está vedada. Senhora Presidente, considero que a nossa comissão – e esta questão não será tanto dirigida ao senhor Procurador Hofmann – deveria debruçar-se melhor sobre o facto de a possibilidade de invocar um privilégio deste tipo ter consequências muito graves para a aplicação dos acordos internacionais que proibem a tortura. Há algumas semanas, recebemos da Comissão das Nações Unidas contra a Tortura um novo relatório com algumas recomendações dirigidas aos Estados Unidos. Mas como se pode avaliar se os tribunais americanos cumprem efectivamente a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura, se o Governo pode invocar sistematicamente

este privilégio e se, na maior parte das vezes, tal é aceite?

Para terminar, gostaria de perguntar ao senhor Procurador Hofmann se irá realizar mais inquirições, por exemplo, a Laid Saidi, que esteve preso no Afeganistão na mesma altura que o senhor El-Masri e também foi libertado, tendo prestado algumas declarações sobre o assunto nas últimas semanas.

1-022

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Voltemos à pessoa de Sam e à questão de sabermos ou não quem poderá ser. O Sam também poderá ser – como a senhora deputada bem disse – um colaborador de outros serviços estrangeiros. O facto de Sam dominar perfeitamente a língua alemã e de ter feito observações que nos levem a crer que ele seja alemão não significa necessariamente que o seja ou que tenha trabalhado para autoridades alemãs. Ele também poderá muito bem ser colaborador ou contratado de serviços estrangeiros.

É, de facto, verdade que continuamos a fazer investigações acerca das chamadas versões do Sam. Ainda nos falta verificar duas versões actuais do Sam. Continuamos a considerar esta personagem central. As nossas investigações ainda estão longe de estar concluídas, pois até agora apenas "descartámos" algumas hipóteses.

Quanto à responsabilidade das autoridades alemãs no contexto do depoimento do director da Telekom e do caso Cordes: como eu já disse, primeiro vamos ouvir ambos os senhores como testemunhas para percebermos melhor se existe alguma responsabilidade por parte das pessoas ou, antes, por parte das autoridades.

No que diz respeito à pergunta sobre os motivos que levaram a que o senhor El-Masri fosse raptado, também eu me perco em especulações, mais ou menos realistas, e chego mesmo a admitir que tenha havido uma troca de nomes. Estamos num nível em que poderíamos fazer muitas especulações, mas não disponho de quaisquer factos neste sentido.

A testemunha da Argélia, referida no *New York Times* de sexta-feira passada, não é completamente nova para nós, aliás, também entrámos em contacto com o advogado da testemunha através do advogado do senhor El-Masri. O que temos de esclarecer agora é se esta pessoa será de facto ouvida por nós como testemunha, onde, e como se irá proceder. Trata-se, no fundo, de questões de organização e de assistência judiciária. Esta pessoa também é certamente interessante para os senhores deputados, de modo que talvez estejam a pensar igualmente num procedimento semelhante. Estávamos informados sobre os factos e sobre a testemunha. A notícia que agora surgiu não foi nova para nós e vamos procurar obter mais informações. Trata-se de uma pessoa de importância decisiva.

1-023

Cecilia Malmström (ALDE). – (SV) Senhora Presidente, muito obrigada, Senhor Procurador, pela sua

paciência na resposta a todas as nossas questões. O senhor Procurador começou por referir que realizou exames a peças de vestuário e a objectos pessoais do senhor El-Masri e que o resultado de um exame isotópico não refutou as declarações do senhor El-Masri. Poderia referir-se um pouco mais em pormenor àquilo que estes exames esclarecem exactamente, para nós, leigos nesta matéria?

O senhor Procurador está, naturalmente, interessado neste caso específico na Alemanha – como, aliás, lhe compete –, mas, como sabe, nós tentamos encontrar um modelo europeu para todas estas questões, porque existem mais casos, noutros países europeus, que fazem lembrar o do senhor El-Masri e nos quais também há investigações em curso, muito semelhantes às suas. Teve alguns contactos com os procuradores ou investigadores destes casos – estou a pensar, por exemplo, na Itália – que lhe permitissem obter algumas peças para completar o puzzle das suas investigações?

1-024

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Em relação ao primeiro ponto: é, de facto, verdade que, dado o tipo de identificação em causa, só o exame isotópico permitiu produzir uma prova objectivável da existência de um rapto, isto é, uma peça do puzzle, sendo que o exame não trouxe quaisquer indícios de que as coisas não se tenham passado assim, aliás, determinados valores da análise até confirmam as informações prestadas. Não houve nenhum outro exame de medicina legal que tivesse constituído uma ajuda neste caso, o que não admira muito, visto que as feridas ou picadas de injeções cicatrizam ao longo do tempo; nem os exames toxicológicos foram uma ajuda, visto que as substâncias no sangue começam a ser metabolizadas passado algum tempo. Esta foi a única possibilidade de objectivar tudo isto um pouco.

Quanto à questão do contacto com outros procuradores: na sequência da carta rogatória das autoridades italianas, tenho mantido contacto com o Ministério Público de Milão. Conheço pessoalmente a pessoa encarregada do caso, é o Dr. Ramundini. Conheci-o por ocasião de uma visita a Milão e, no início do ano, ele visitou-me e discutimos o caso. Ele receberá, em breve, a resposta à sua carta rogatória e, possivelmente, também virá de novo a Munique para fazer as investigações necessárias para as autoridades judiciais italianas. É o único com quem tenho contacto. Telefonei uma vez para o Ministério Público em Zweibrücken, mas não tenho nenhum contacto próximo com o mesmo.

1-025

Presidente. – Muito obrigada, Senhor Procurador Hofmann. Antes de passar a palavra ao senhor deputado Fava, o nosso relator, que ainda gostaria de colocar algumas questões para terminar, tenho, eu própria, algumas questões a pôr-lhe.

Consegui descobrir para que país vizinho da Albânia foi levado o senhor El-Masri, quando saiu de Cabul? Não poderia tratar-se também da Macedónia? Possui mais informações sobre este assunto?

Em segundo lugar, considerando o facto de o Governo alemão ter classificado como secretos determinados documentos ou partes dos mesmos, sentiu-se o senhor Procurador na obrigação de informar a comissão de inquérito do *Bundestag* de que lhe tinham sido entregues documentos sujeitos a sigilo, ou teve alguma outra motivação para o fazer? Foram-lhe entregues documentos que o Governo apresentou à comissão de inquérito do *Bundestag*? A obrigação de sigilo que lhe foi imposta em relação a estes documentos significa apenas que não pode mostrá-los a nós, por exemplo, ou também não pode utilizá-los nas suas investigações ou, por exemplo, como prova num processo judicial? Se a última hipótese se confirmar, como é que isso se coaduna com a obrigação constitucional de respeitar os direitos humanos na administração da justiça?

Para terminar, passemos à questão da identificação de Sam. O senhor Procurador afirma poder excluir que Sam seja o agente Lehmann do Serviço Federal de Polícia Judiciária, visto que ele pode provar que estava na Alemanha na segunda metade do mês de Maio de 2004. Mas quando o senhor El-Masri o identificou através de fotografias – segundo percebi, identificou-o a 100% –, isso significa que o escolheu de entre uma série de fotografias, sem que ninguém lhe tivesse perguntado: “este é o Sam”?

1-026

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) Em relação à primeira questão, isto é, se existem informações sobre o país ao qual El-Masri foi devolvido, o que é facto é que regressou de avião a partir de Tirana. Eu teria de voltar a verificar se o país de destino foi a Albânia ou a Macedónia. Depende da distância percorrida. Teria de voltar a verificar isto.

Quanto à segunda questão relativa ao sigilo, quando me é transmitido um facto classificado como secreto, tenho algumas dificuldades em utilizá-lo para outras investigações minhas. Não posso basear pedidos de informação junto de outras autoridades ou no estrangeiro num facto que foi classificado como secreto, a não ser que encontre alguma forma de contornar a questão. Assim, por exemplo, se, entretanto, o facto tiver sido noticiado na imprensa, posso utilizar essas notícias para prosseguir as investigações. Será isto compatível com o direito constitucional? Não tive nem tempo, nem oportunidade de o verificar. A questão é sem dúvida pertinente, mas ainda não me debrucei sobre ela.

A questão do Sam e do agente do Serviço Federal de Polícia Judiciária é igualmente pertinente. O que aconteceu foi que o senhor El-Masri reconheceu com toda a certeza o agente no âmbito da acareação – não sei agora se se realizou uma identificação através de fotografias – e, depois, no contacto pessoal subsequente – isto é, numa conversa –, já não teve tantas certezas. É muito difícil estabelecer uma percentagem – 90% ou 100%. É óbvio que na acareação tivemos de tomar em consideração que o senhor El-Masri já conhecia a fotografia do agente em causa. Havia semanas que ele se

ocupava do problema, tinha a fotografia do agente e perguntava-se a si próprio se seria ele ou não. Sendo assim, o resultado da acareação do agente com cinco ou seis outras pessoas, das quais é escolhida uma, não é tão convincente. É necessário não esquecer esta circunstância.

A senhora deputada já mencionou que, depois da acareação, nós continuámos a investigar esta pista, como é óbvio, e também já lhes expliquei há pouco qual foi o resultado. Partimos do princípio de que ele tem um álibi. A questão era se eu estava satisfeito com o álibi; a minha resposta é afirmativa, porque existem tantos aspectos diferentes que encaixam aqui, tantas pessoas diferentes que confirmam o álibi e eu não consigo imaginar – dito por outras palavras, consideraria isto um suicídio – que um agente da polícia, um superior do Serviço Federal de Polícia Judiciária prestasse declarações falsas, fosse por que motivo fosse. Não consigo imaginar isso. Um agente da polícia, ao contrário dos colaboradores dos serviços secretos, está sujeito ao princípio da legalidade. De resto, também não seria possível manter durante muito tempo uma resposta falsa deste tipo – os senhores deputados estão a ver agora o que estamos a descobrir, passado algum tempo, através do gestor da Telekom ou dos colaboradores do BND –, por isso, não consigo imaginar que todas as pessoas tivessem fornecido conscientemente um álibi ao agente que não correspondesse à verdade.

1-027

Giovanni Claudio Fava (PSE), relator. – (IT) Senhor Presidente, estimados colegas, agradeço ao senhor Procurador e peço-lhe que não fique surpreendido com a insistência de algumas das nossas perguntas em relação a determinados pontos, porque também nós temos um mandato a cumprir e temos de responder às questões que nos foram colocadas pelo Parlamento. Uma destas questões diz respeito sobretudo à eventual responsabilidade dos governos e serviços de segurança europeus na operação em causa. É precisamente a este ponto que gostaria de voltar, colocando uma questão com várias partes a pode responder com um simples “sim” ou “não”.

Gostaria de saber se tem competência para convocar o ex-Ministro Federal do Interior e actual deputado ao *Bundestag*, Otto Schily, para ser ouvido, ou seja, se tem condições para, tal como o poderia fazer um procurador italiano, ordenar a inquirição formal do ex-Ministro Federal do Interior, sem esperar que seja o próprio a comunicar se e quando estará disponível. Pergunto-lhe isto porque não sei como é que funciona o direito alemão nestas coisas. Não exijo, nem a si, nem aos seus colegas, a revelação de segredos de Estado, mas ficar-lhe-ia agradecido se, pelo menos, nos pudesse dizer quais foram os temas classificados como sigilosos pelo Governo Federal alemão – refiro-me a segredos de Estado ou relacionados com a segurança nacional.

Gostaria de saber se dirigiu uma carta rogatória ao Governo dos Estados Unidos da América ou se pretende fazê-lo, pelo menos, para obter uma confirmação ou um

desmentido do seu envolvimento na detenção de Khaled El-Masri no Afeganistão, bem como no seu rapto e na sua transferência para Skopje, e, por último, se pretende ouvir como testemunhas, para além do ex-Ministro Federal do Interior Schily, também o ex-Embaixador alemão em Skopje, em funções na altura da alegada detenção, o ex-Embaixador da Alemanha em Cabul, em funções na altura do rapto, o Presidente do Serviço Federal de Informações na altura do rapto, o representante do BND em Cabul na altura do rapto e o representante do BND em Skopje na altura do rapto. Pretende ouvir estas cinco pessoas ou já as ouviu? Elas estão incluídas nas suas investigações?

1-028

Martin Hofmann, Procurador de Munique. – (DE) No que diz respeito ao depoimento do ex-Ministro Federal do Interior, Otto Schily, a situação é a seguinte: primeiro – isto foi já em Janeiro deste ano – foram endereçados pedidos de informação aos respectivos ministérios, incluindo ao Ministério Federal do Interior, e agora foi enviada uma inquirição por escrito de testemunhas, cuja resposta aguardamos. A questão que se coloca actualmente – mas sobre isso não posso tomar qualquer posição – é a de saber se o senhor Otto Schily pode sequer responder, se lhe será dada uma autorização para prestar depoimento. Temos de esperar.

Enviei naturalmente uma carta rogatória aos EUA, mas, até agora, não recebi ainda qualquer resposta. Era uma longa lista de perguntas. Sem poder nem querer agora especificar o seu conteúdo, todos aqueles que estão a par do processo e dos factos podem com certeza imaginar que tipo de perguntas poderiam ser colocadas aos EUA. Provavelmente, essas perguntas também se encontram na minha carta rogatória.

Quanto às pessoas do Embaixador alemão em Skopje e do Presidente do BND, o que acontece é que lhes foram enviados pedidos de informação por escrito, mas nenhum destes responsáveis foi ouvido pessoalmente. Temos de ver se isso será necessário. Tudo depende, possivelmente, da ajuda que o gestor da Telekom e o senhor Cordes nos possam prestar para avançarmos.

Portanto, por enquanto, não vou notificar pessoalmente como testemunhas para comparência no Ministério Público nem o ex-Ministro Federal do Interior, nem o Presidente do BND nem os representantes deste serviço; o que é habitual nestes casos é que se enviem primeiro pedidos de informação por escrito ou uma inquirição de testemunhas por escrito – como lhe queiram chamar –, para depois decidir qual o procedimento subsequente.

1-029

Presidente. – Tenho mais uma pergunta breve: o senhor Procurador afirmou que não nos poderia dizer se está autorizado a ouvir o senhor Schily. O que o impede de inquirir uma pessoa que deixou de ser ministro ou de inquirir, até mesmo, um ministro? O senhor é o delegado do Ministério Público, não tem o direito de notificar testemunhas, de as intimar a comparecerem e responderem às suas perguntas?

1-030

Martin Hofmann, *Procurador de Munique*. – (DE)
Então é provável que eu não me tenha feito entender bem.

Em primeiro lugar, é óbvio que eu tenho competência para notificar e inquirir alguém como testemunha. A questão que se coloca é a de saber se a testemunha pode responder-me acerca dos factos, se obtém uma autorização para prestar depoimento. No caso do ex-Ministro do Interior, Otto Schily, o Ministério Federal do Interior ou a Chancelaria – nem sei quem o faz – terão de decidir se ele me pode, sequer, responder.

Quanto à segunda questão, talvez também me tenha exprimido de forma equívoca. É habitual começarmos por nos dirigir às pessoas por escrito e depois, eventualmente num segundo passo, é que as convidamos também a comparecer pessoalmente. Em qualquer dos casos, tenho competência para o fazer.

1-031

Giovanni Claudio Fava (PSE), *relator*. – (IT) Senhor Procurador, poderia dizer-nos também, por favor, que temas, pelo menos em termos gerais, o Governo alemão classificou como segredo de Estado, de entre as informações que o senhor Procurador recebeu?

1-032

Martin Hofmann, *Procurador de Munique*. – (DE)
Tudo o que foi dito na conversa entre o ex-Ministro Federal do Interior Schily e o Embaixador Coats. Mas isto é decidido por outras pessoas. O Governo Federal Alemão e o Ministério Federal do Interior decidem se me enviam um facto como público ou classificado ou se não dão qualquer autorização para depoimentos.

1-033

Presidente. – Muito obrigada, Senhor Procurador Hofmann, pela sua disponibilidade para vir aqui e nos informar de forma tão exaustiva quanto lhe foi possível. Agradeço-lhe também o ter respondido às muitas questões que lhe foram colocadas. Seguiremos com interesse os progressos das suas investigações.

(A reunião é encerrada às 17H00)